

**Anexo II a que se refere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 52.831,  
de 2 de dezembro de 2011**

Escola de pontuação	Percentual a ser aplicado sobre o valor máximo do prêmio
índice igual ou superior a 80%	70%
60% a 79%	55%
40% a 59%	40%
20% a 39%	25%
até 19%	5%